

Lei nº 70/69.

Autoriza a abertura de crédito suplementar
para dotações do orçamento vigente e
das outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabel, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 124.900,00
(cento e vinte e quatro mil e novecentos e zeros reais)

As seguintes dotações do Orçamento estão ligadas ao Município.

I- Órgão 1- Prefeitura Municipal.

Unidade I- Gabinete e Secretaria.

3.1.8.0 - Serviço de Terceiro. 1.500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos 1.000,00

4.2.0.0 - Mensões Financeiras 6.000,00 8.500,00

Unidade II- Serviço de Fazenda.

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros 500,00
Despesas de Capital.

4.1.4.0 - Material Permanente. 500,00 1.000,00

Unidade III- Serviço Contabilidade.

3.1.2.0 - Material de Consumo 600,00
Despesa de Capital.

4.1.4.0 - Material Permanente 1.000,00 1.600,00

Unidade IV. Serviço Educação, Saúde e Assistência Social.

3.1.2.0 - Material de Consumo 500,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiro 500,00 1.000,00

Unidade V- Serviço de Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo. 2.300,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros 500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos 500,00

Despesa de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas 40.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos Instalações 10.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente 9.000,00

Unidade VI- Serviço Municipal de Estrada de Rodagem. 52.300,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. 24.500,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros 10.000,00

Despesa de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas 20.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 10.000,00

por 20 ficam anexadas as seguintes dotações do Orçamento 40.500,00

Ligadas ao Município para recursos do crédito ocioso

Orçamento - Câmara Municipal

Unidade V- Gabinete da Prefeitura.

3000 - Pessoal.	3.600,00	
3.1.2.0 Material de Consumo	200,00	
3.1.3.0 Serviço de Terceiros	250,00	
3.1.4.0 Encargos Diversos	150,00	4.200,00
Orgão 1 - Prefeitura Municipal		
Unidade I - Gabinete e Secretaria.		
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	194,00	194,00
Unidade II - Serviço Fazende	400,00	
Transferências Correntes		
3.2.0.0 - Subvenções	120,00	520,00
Unidade IV - Serviço Educação Saúde e Assistência Social		
3.1.1.0 - Pessoal.	11.960,00	
3.1.2.0 Material de consumo	300,00	
Transferências Correntes		
Subvenções Sociais -	512,00	
DESPESAS DE CAPITAL.		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	1.000,00	13.772,00
Unidade V - Serviço de Obras Públicas.		
3.1.1.0 - Pessoal - Função Gerencial	2.900,00	
3.1.2.0 - Material de consumo	800,00	
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	200,00	
Transferências Correntes	560,00	2.460,00
3.1.2.0 - Subvenções Sociais		
Unidade VI - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem		
3.1.2.0 Material de consumo	450,00	
Despesa de Capital.		
4.1.1.0 Obras Públicas	1.000,00	
4.1.4.0 Material Permanente	600,00	2.050,00
Total das dotações anuais		38.636,00

Art. 3º - Para complementação dos recursos de crédito acima fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excedente da Verificada do exercício anteriores a presente Lei autorizada em vigor na data de sua Publicação.

Prefeito Municipal de Mirabela, 5 de Maio de 1968.

X José Alves Kenna
 < Peterson de Melo e Silva